



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.943
de 24 de outubro de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

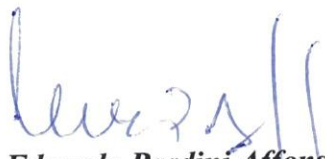
"Denomina de 'Elias Teófilo' a via pública do Loteamento Residencial Paratodos".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

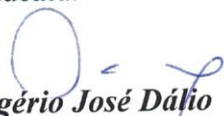
Art. 1º Fica denominada "**ELIAS TEÓFILO**" a Rua "04", localizada no Loteamento Residencial Paratodos, com início na Rua Carlos de Rosa e término na Rua Gilberto Pereira de Souza (Betão) do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2017.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de outubro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente